



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 016/2021

À LEI ORGÂNICA DE AMÉRICO BRASILIENSE, PROMULGADA EM 05 DE ABRIL DE 1990.

Autoria: Vereadores JOSÉ ROBERTO (Zé Roberto), SILAS FERNANDES PINTO (Silas da Sadia), VALDEIR BEZERRA DA SILVA (Dega da Padaria), ZÉLIA DO CARMO GRACINDO (Zélia Protetora dos Animais) e ROBERTO RODRIGUES JOB (Roberto da Anchieta).

“Altera o artigo 37 , inciso I, da Lei Orgânica, para modificar o horário de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 42, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2021, promulga a seguinte:

Art. 1º - O inciso I, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 37 – A Sessão Legislativa terá reuniões:

I – ordinárias, as realizadas às 1ªs e 3ªs segundas – feiras do mês, iniciando os trabalhos às 17 horas, e termino às 21 horas e 30 minutos com duração máxima de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).

Art. 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 19 de outubro de 2021.

RCCB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Roberto de Andrade'.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tereza Raquel Cardoso de Brito'.

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo